



Processo Administrativo nº 2025-29000365

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 001/2026 ao **CONTRATO Nº 044/2026**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **J. I. CONSTRUTORA LTDA**, conforme solicitado e devidamente autorizado pelo **Secretário Extraordinário de Infraestrutura**, constante no **processo 2025-29000365** na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na **Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901**, doravante designado, simplesmente, de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Extraordinário de Infraestrutura, **Sr. ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto através da portaria 010/2025 na Edição 2034 Publicado em 01 de janeiro de 2025 - pág. 4 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, portador da Matrícula funcional 21019 e a empresa, **J. I. CONSTRUTORA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.567.417/0001-94, estabelecida a Rua José Antônio Santana, nº 290, bairro Zumbi, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP nº 29.302- 340, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO CARLOS SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.513.292 SSP/ES, inscrito no CPF/ME sob o nº 075.773.407-31 têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90002/2026**, realizado por meio do processo administrativo nº 2025-29000365, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO FINANCEIRO Nº 001** ao **CONTRATO Nº 044/2026**, na forma do Art. 124, I, 'a' e "b" c/c Art.125 da Lei nº 14.133/202, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo de supressão e/ou acréscimo ao contrato nº 044/2026 referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM MURO DE PEDRA ARGAMASSADA E MURO DE ALVENARIA, ESCADARIA JOAQUIM NEIVA MORRO DA CAIXA D'ÁGUA - ANGRA DOS REIS/RJ**

CLÁUSULA SEGUNDA

O acréscimo financeiro será de **R\$ 9.141,97 (nove mil, cento e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)**, correspondendo a **10,16% (dez vírgula dezesseis por cento)**.



CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2030.15 . 451. 0220. 1013 . 449051 . 17040004 Fonte 17040004 através da nota de empenho 2055/2026 no valor de R\$ 9.141,97 (nove mil, cento e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente termo às fls.020/020v do Livro nº 090 de Termos Aditivos da Superintendência de Gestão de Suprimentos, o qual depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Angra dos Reis, 22 de junho de 2026

Alan Bernardo C. de Souza
Secretário Extraordinário de
Infraestrutura
Matr.: 21019

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Extraordinário de Infraestrutura

**JOAO CARLOS
SILVA DOS
SANTOS:0757734
0731**

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS SILVA
DOS SANTOS:07577340731
Dados: 2026.06.23 07:44:04
-03'00'

J. I. CONSTRUTORA LTDA

Contratada

Testemunhas:
(carimbar e assinar)

1- *João Augusto R. Bilancourt*
João Augusto R. Bilancourt
Engenheiro Civil
Matr. 33051

2- *Leonardo Alan M. dos Santos*
Leonardo Alan M. dos Santos
SEINF. CTGEO
Mat. 32611



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e J. I. CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente termo de supressão e/ou acréscimo ao contrato nº 044/2026 referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM MURO DE PEDRA ARGAMASSADA E MURO DE ALVENARIA, ESCADARIA JOAQUIM NEIVA MORRO DA CAIXA D'ÁGUA - ANGRA DOS REIS/RJ

VALOR: O acréscimo financeiro será de R\$ 9.141,97 (nove mil, cento e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), correspondendo a 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2030.15 . 451. 0220. 1013 . 449051 . 17040004 Fonte 17040004 através da nota de empenho 2055/2026 no valor de R\$ 9.141,97 (nove mil, cento e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 124, I, 'a' e 'b' c/c Art.125 da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Nota de Empenho 2055/2026/SEINF, processo SEI 2025-29000365, devidamente autorizado pelo Secretário Extraordinário de Infraestrutura.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026

Angra dos Reis, 22 de junho de 2026.


ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Extraordinário de Infraestrutura

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 08/07/2026 e término em 07/07/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94. PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e J. I. CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente termo de supressão e/ou acréscimo ao contrato nº 044/2026 referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM MURO DE PEDRA ARGAMASSADA E MURO DE ALVENARIA, ESCADARIA JOAQUIM NEIVA MORRO DA CAIXA D'ÁGUA - ANGRA DOS REIS/RJ

VALOR: O acréscimo financeiro será de R\$ 9.141,97 (nove mil, cento e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), correspondendo a 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste

Termo correrão à conta do PT 20.2030.15 . 451. 0220. 1013 . 449051 . 17040004 Fonte 17040004 através da nota de empenho 2055/2026 no valor de R\$ 9.141,97 (nove mil, cento e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 124, I, 'a' e 'b' c/c Art.125 da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Nota de Empenho 2055/2026/SEINF, processo SEI 2025-29000365, devidamente autorizado pelo Secretário Extraordinário de Infraestrutura.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026

ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2026.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94. PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e WMF ENGENHARIA LTDA

CONTRATO Nº 123/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO PÍER NA PRAIA DO SACO DO CÉU E A REFORMA DO PÍER DA PRAIA DO CONRADO NA ENSEADA DAS ESTRELAS - ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.690.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa mil reais), cuja composição se encontra especificada na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução das obras e/ou serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho, Código de Despesa 20.2030.15.451.0220.1529.449051.15000000, tendo sido empenhada a importância de R\$ 1.491.675,72 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil,